



**DECRETO Nº 146, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE ESTUDOS E RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAE, INSTITUÍDA PELA LEI 5382-2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53, inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Municipal nº. 5.382, de 02 de junho de 2015, que dispõe sobre o estudo de Impacto de Vizinhança,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido o pagamento de gratificação mensal, que trata o Art. 8 da Lei Municipal 5382, de 02 de junho de 2015, aos membros da Comissão Especial de Análise de Estudos e Relatórios de Impacto de Vizinhança – COMAE, criada pela referida Lei, que participarem das atividades, enquanto durar cada mandato, com base no inciso IV – nível 4, do Artigo 4º e inciso IV, parágrafo único do Art. 5º do Decreto 173/2014.

§1º A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do servidor, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

§ 2º. É vedada a percepção cumulativa da gratificação a que se refere o caput deste artigo, pela participação em mais de uma comissão, prevalecendo para o (a) servidor (a) o recebimento da gratificação de maior valor.

§3º Para fins de controle e registro, deverá ser encaminhado relatório formal de participação dos membros da comissão à Secretaria responsável pela área de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à participação dos membros para que sejam lançados os valores junto ao próximo vencimento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2015.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de agosto de 2015.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 146, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE ESTUDOS E RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAE, INSTITUÍDA PELA LEI 5382-2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53, inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; Considerando a Lei Municipal nº. 5.382, de 02 de junho de 2015, que dispõe sobre o estudo de Impacto de Vizinhança,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o pagamento de gratificação mensal, que trata o Art. 8 da Lei Municipal 5382, de 02 de junho de 2015, aos membros da Comissão Especial de Análise de Estudos e Relatórios de Impacto de Vizinhança - COMAE, criada pela referida Lei, que participem das atividades, enquanto durar cada mandato, com base no inciso IV - nível 4, do Artigo 4º e inciso IV, parágrafo único do Art. 5º do Decreto 173/2014.

§1º A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do servidor, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

§ 2º. É vedada a percepção cumulativa da gratificação a que se refere o caput deste artigo, pela participação em mais de uma comissão, prevalecendo para o (a) servidor (a) o recebimento da gratificação de maior valor.

§3º Para fins de controle e registro, deverá ser encaminhado relatório formal de participação dos membros da comissão à Secretaria responsável pela área de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à participação dos membros para que sejam lançados os valores junto ao próximo vencimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2015.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de agosto de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 353, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

INSTITUI COMISSÃO PROVISÓRIA, DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90,

inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a Comissão Provisória de Credenciamento de Leiloeiros - CPCL.

Parágrafo Único - A CPCL será responsável por elaborar o Edital de Credenciamento, bem como processar todos os atos pertinentes visando o Credenciamento de Leiloeiros.

Art. 2º. Designar os servidores indicados abaixo para compor a CPCL:

I - Carla de Souza Damasceno, matriculada sob o nº 109.874, à condição de presidente;

II - Eliza Coelho de Oliveira Valvassori, matriculada sob o nº 104.577, à condição de membro;

III - Maria da Penha Rosa Sodré, matriculada sob o nº 4.609, à condição de membro.

Parágrafo Único - A CPCL se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum de no mínimo de dois membros.

Art. 3º - Os membros da CPCL não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo o exercício da função considerada de interesse público relevante.

Art. 4º. Fica desconstituída a CPCL após finalizados os trâmites inerentes ao credenciamento objeto desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 11 de agosto de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 363, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA/GP/Nº 355-2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria/GP/N.º 355-2015, publicada em 14 de agosto de 2015, na página 03 do Diário Oficial do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Designar o servidor Renan Campos Rubert - matrícula nº 112.546 na função de membro da Comissão Institucional de Ações de Trânsito - CIAT, a partir de 03 de agosto de 2015."

Art. 2º - Tornar sem efeito o Art. 1º da Portaria/GP/Nº 362-2015, publicada em 19 de agosto de 2015, nas páginas 05 e 06 do Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Alterar o Art. 3º da Portaria/GP/Nº 362-2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Nomear Ademar Martins da Silva no cargo de Motorista, no Gabinete do Prefeito."

Art. 4º - Alterar o Art. 9º da Portaria/GP/Nº 362-2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Nomear Gabriel Alicério Almeida